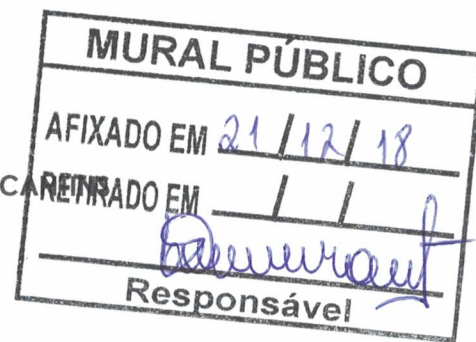




ESTADO DO TOCANTINS;  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 639/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAÇO SABER, que **A CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, APROVOU e EU SANCIONO** a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada, em relação aos valores autorizados na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

**Parágrafo Único** – Em relação aos valores autorizados nesta Lei, criando, se necessários, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, permitido até o limite de 60% (sessenta por cento) de suplementação dos seguintes recursos:

- I – Reserva de contingência;
- II – Excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;
- III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por esta Lei em seus créditos adicionais autorizados;
- IV – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;
- V – Operações de Créditos autorizadas.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Aliança do Tocantins, aos 21 de dezembro de 2018.

  
**JOSÉ TAVARES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Aliança do Tocantins